Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 037/2025 Processo Legislativo nº. 0754/2025

Anteprojeto de Lei nº 67/2025

Súmula **"Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Politica Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná PR."**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:07/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
07/08

Ofício nº 037/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 30 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0754/2025 Hora: 11:51
Data de Protocolo: 07/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 037/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 037/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
02

MENSAGEM N° 037/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "**Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR.**"

Este projeto tem por objetivo consolidar, no âmbito da legislação municipal, as diretrizes de execução, metas e fontes de recursos previstos no Plano de Mobilidade Urbana, aprovado com base em amplo processo participativo e técnico, incluindo a revisão do Plano Diretor Municipal.

A proposta visa garantir segurança jurídica, previsibilidade administrativa e alinhamento orçamentário às ações estratégicas de mobilidade urbana, criando um instrumento que oriente decisões, contratos, investimentos e políticas públicas no setor.

Pontal do Paraná tem passado por significativas transformações urbanas nos últimos anos. Esse contexto reforça a necessidade de uma gestão cada vez mais eficiente e planejada. A implantação de um Plano de Investimentos transparente e estruturado é fundamental para orientar o desenvolvimento territorial e qualificar a infraestrutura urbana, com foco na melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população.

Este plano atende aos dispositivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), e está alinhado com a Política Municipal de Mobilidade Urbana instituída por legislação própria. A população foi amplamente consultada durante sua elaboração, o que confere legitimidade e relevância à proposição.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
03

PROJETO DE LEI

Súmula: Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR

Art. 1º Fica instituído, a partir da publicação desta lei, o Plano de Ação e Investimento (PAI), cuja finalidade é servir de referência técnica e orçamentária para a execução do Plano de Mobilidade Urbana, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º O detalhamento técnico e executivo do PAI é apresentado na Lei do Plano de Mobilidade Urbana, sendo que a Comissão Especial de Mobilidade Municipal poderá, a seu critério ou mediante solicitação do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, adequar a técnica executiva ou a priorização das medidas, desde que mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único: É vedado à Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal suprimir ou adicionar ações ao PAI sem a realização de processo legislativo de alteração desta lei.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá considerar as estimativas financeiras previstas no PAI para a formulação de sua política orçamentária anual e plurianual, considerando a possibilidade de existir variações referentes ao valor estimado, às fontes de financiamento e aos órgãos responsáveis pela execução das ações.

Art. 4º Para as ações cuja responsabilidade de execução seja do Poder Público Municipal, deverá ser definido qual órgão da administração pública municipal será responsável por sua execução, em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

ANEXO - PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PONTAL DO PARANÁ

	Propostas e Ações por Eixo	Total por Ação com BDI	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
Proposta 1 – Plano de Requalificação das Calçadas												
Ação 1.1	Alterações específicas no Código de Obras Municipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.2	Decreto Municipal de Calçadas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.3	Implantação e Manutenção das Calçadas	**50.983.428,82**	3.443.814,40	3.443.814,40	6.062.591,52	6.062.591,52	6.062.591,52	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09
Ação 1.4	Revitalização dos Calçadões	**6.188.420,16**	0,00	0,00	2.062.806,72	2.062.806,72	2.062.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.5	Campanha de Incentivo à Manutenção de Calçadas	**64.295,00**	10.715,83	10.715,83	7.143,89	7.143,89	7.143,89	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33
Ação 1.6	Manual do Pedestre	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.7	Guia prático: Como Construir Calçadas em Pontal do Paraná	**5.143,60**	2.571,80	2.571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 2 – Adequação do acesso às Praias												
Ação 2.1	Implantação e Manutenção dos Acessos	**2.521.318,78**	665.240,08	665.240,08	43.316,93	43.316,93	43.316,93	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57
Proposta 3 – Adequação da Iluminação Pública												
Ação 3.1	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública	**2.205.947,58**	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76
Proposta 4 – Plano Cicloviário												
Ação 4.1	Reestruturação e expansão da Rede Cicloviária	**5.950.136,57**	803.119,57	803.119,57	977.036,93	977.036,93	977.036,93	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33
Ação 4.2	Implantação da Rota do Cicloturismo	**27.551,06**	0,00	0,00	9.183,69	9.183,69	9.183,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 5 – Valorização do Ciclista												
Ação 5.1	Campanha de Valorização do Ciclista	**102.872,00**	17.145,33	17.145,33	11.430,22	11.430,22	11.430,22	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13
Ação 5.2	Manual do Ciclista	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 6 – Animais de Rua												
Ação 6.1	Revisão e Cumprimento da Lei Municipal de Abandono de Animais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 6.2	Campanha de Adoção e de Não Abandono	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 7 – Plano de Reestruturação do Transporte Público												
Ação 7.1	Diretrizes para uma Nova Concessão	**9.154.728,08**	0,00	0,00	291.998,11	291.998,11	291.998,11	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75
Ação 7.2	Adequação do Itinerário das Linhas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.3	Itinerários Especiais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.4	Adequação da Frequência	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.5	Integração Física, Tarifária e Operacional	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.6	Padronização e Expansão da Implantação de Abrigos de Ônibus.	**4.449.091,76**	1.042.931,16	1.042.931,16	787.743,15	787.743,15	787.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.7	Planejamento e Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.8	Divulgação de Informações do Transporte Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.9	Medidas de Higiene e Sanitárias (pandemia coronavírus)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.10	Integração Intermunicipal (Matinhos/ Pontal do Paraná)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.11	Interfaces entre o Transporte Urbano e o Intermunicipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 8 – Terminal municipal de transporte público												
Ação 8.1	Implantação de Terminais Municipais	**3.532.583,66**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73
Proposta 9 – Readequação do serviço de taxi												
Ação 9.1	Regulamentação do Transporte por Taxi	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.2	Padronização e Implantação dos Pontos de Taxi	**187.475,50**	93.737,75	93.737,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.3	Regulamentação do Transporte por Aplicativo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
78

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

	Propostas e Ações por Eixo	Total por Ação com BDI	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
Proposta 10 – Readequação e Regulamentação de Estacionamentos												
Ação 10.1	Regulamentação de Estacionamentos	**2.161.644,66**	328.066,64	328.066,64	233.566,21	233.566,21	233.566,21	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55
Ação 10.2	Implantação de Estacionamentos Rotativos	**101.785,84**	45.706,87	45.706,87	0,00	0,00	0,00	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42
Proposta 11 – Implantação de drenagem												
Proposta 12 – Plano de Requalificação Viária												
Ação 12.1	Revisão da Hierarquia Viária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.2	Reestruturação Viária	**30.838.670,40**	1.362.333,30	1.362.333,30	9.371.334,60	9.371.334,60	9.371.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.4	Redutores de velocidade	**1.428.695,58**	152.027,40	152.027,40	134.889,37	134.889,37	134.889,37	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53
Ação 12.5	Manutenção Contínua nas Vias	**119.867.233,13**	1.490.684,79	1.490.684,79	11.355.930,74	11.355.930,74	11.355.930,74	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27
Proposta 13 – Atuação para Segurança Viária												
Ação 13.1	Intervenções em Interseções	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 13.2	Campanhas de Educação no Trânsito	**115.731,00**	19.288,50	19.288,50	12.859,00	12.859,00	12.859,00	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40
Ação 13.3	Implantação e Manutenção da Sinalização Vertical e Horizontal	**8.692.231,77**	1.510.728,66	1.510.728,66	814.154,94	814.154,94	814.154,94	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92
Proposta 14 – Municipalização do Trânsito e Rodovia												
Ação 14.1	Integração total ao Sistema Nacional de Trânsito	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 14.2	Municipalização da PR-412	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 15 – Acesso ao Município												
Ação 15.2	Minimização de Impacto do Tráfego da PR-407 sobre a Fauna Local	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 16 – Promoção do Turismo e Identidade Municipal												
Ação 16.1	Sinalização Indicativa do Acesso à Colônia Pereira	**8.481,06**	0,00	0,00	2.827,02	2.827,02	2.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.3	Divulgação e Melhoria do Acesso Turístico	**232.827,75**	0,00	0,00	77.609,25	77.609,25	77.609,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.4	Reconhecimento e Valorização Sociocultural	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.5	Campanha de Conscientização Ambiental e Valorização da Cultura Caiçara	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.6	Manual de Turismo Sustentável	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 17 – Promoção de Melhorias ao Transporte Escolar												
Ação 17.1	Regulamentação da Operação do Transporte Escolar	**424.347,00**	212.173,50	212.173,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.2	Readequação dos Pontos de Embarque	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.3	Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.4	Adequação aos horários de Entrada e Saída das Escolas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 18 – Melhorias no transporte Universitário												
Ação 18.1	Carta Informativa Sobre o Diagnóstico do Transporte Universitário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 19 – Fomento do Transporte Aquaviário												
Ação 19.1	Sinalização do Acesso ao Terminal Aquaviário	**36.862,90**	18.431,45	18.431,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.2	Adequação e Divulgação de Informações Sobre o Transporte Aquaviário Cadastrado	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.3	Fiscalização do Transporte Aquaviário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.4	Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Transporte Hidroviário (EVTEA)	**100.000,00**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.5	Acessibilidade e Adequação Tarifárias	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 20 – Publicidade Urbana												
Ação 20.1	EVTEA da Concessão da Publicidade Urbana	**80.000,00**	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 20.2	Regulamentação do Espaço Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

Propostas e Ações por Eixo		Total por Ação com BDI	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
Proposta 21 – Promoção da Mobilidade Sustentável												
Ação 21.1	Integração Modal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 21.2	Planejamento Integrado do Transporte e Uso do Solo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total anual	**249.523.226,86**	**11.560.173,40**	**11.560.173,40**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**
	Total por fase		**23.120.346,80**			**97.431.051,10**				**128.971.828,97**		

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
06
18

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, RUDISNEY GIMENES FILHO, CINTIA MENDES DA SILVA e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5 e informe o código CF57-E610-5053-D1B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA

Código para verificação: CF57-E610-5053-D1B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 06/08/2025 09:26:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 06/08/2025 09:26:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 06/08/2025 11:24:15 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/08/2025 11:42:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CF57-E610-5053-D1B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA

PROJETO DE LEI Nº 081/2025

Súmula: Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária *da Política* Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, a partir da publicação desta lei, o Plano de Ação e Investimento (PAI), cuja finalidade é servir de referência técnica e orçamentária para a execução do Plano de Mobilidade Urbana, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o anexo desta *Lei*.

Art. 2º O detalhamento técnico e executivo do PAI é apresentado na Lei do Plano de Mobilidade Urbana, sendo que a Comissão Especial de Mobilidade Municipal poderá, a seu critério ou mediante solicitação do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, adequar a técnica executiva ou a priorização das medidas, desde que mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único: É vedado à Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal suprimir ou adicionar ações ao PAI sem a realização de processo legislativo de alteração desta lei.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá considerar as estimativas financeiras previstas no PAI para a formulação de sua política orçamentária anual e plurianual, considerando a possibilidade de existir variações referentes ao valor estimado, às fontes de financiamento e aos órgãos responsáveis pela execução das ações.

Art. 4º Para as ações cuja responsabilidade de execução seja do Poder Público Municipal, deverá ser definido qual órgão da administração pública municipal será responsável por sua execução, em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de setembro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
85
18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Institui o Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Pontal do Paraná, na qualidade de referência técnica e orçamentária da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná-PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná (PMU), o qual deverá seguir os princípios, objetivos e diretrizes elencados na Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 1º Fica instituído, a partir da publicação desta lei, o Plano de Ação e Investimento (PAI), cuja finalidade é servir de referência técnica e orçamentária para a execução do Plano de Mobilidade Urbana, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º O detalhamento técnico e executivo do PAI é apresentado na Lei do Plano de Mobilidade Urbana, sendo que a Comissão Especial de Mobilidade Municipal poderá, a seu critério ou mediante solicitação do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, adequar a técnica executiva ou a priorização das medidas, desde que mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único: É vedado à Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal suprimir ou adicionar ações ao PAI sem a realização de processo legislativo de alteração desta lei.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá considerar as estimativas financeiras previstas no PAI para a formulação de sua política orçamentária anual e plurianual, considerando a possibilidade de existir variações referentes ao valor estimado, às fontes de financiamento e aos órgãos responsáveis pela execução das ações.

Art. 4º Para as ações cuja responsabilidade de execução seja do Poder Público Municipal, deverá ser definido qual órgão da administração pública municipal será responsável por sua execução, em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ANEXO - PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PONTAL DO PARANÁ

	Propostas e Ações por Eixo	Total por Ação com BDI	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
Proposta 1 – Plano de Requalificação das Calçadas												
Ação 1.1	Alterações específicas no Código de Obras Municipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.2	Decreto Municipal de Calçadas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.3	Implantação e Manutenção das Calçadas	**50.983.428,82**	3.443.814,40	3.443.814,40	6.062.591,52	6.062.591,52	6.062.591,52	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09	5.181.605,09
Ação 1.4	Revitalização dos Calçadões	**6.188.420,16**	0,00	0,00	2.062.806,72	2.062.806,72	2.062.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.5	Campanha de Incentivo à Manutenção de Calçadas	**64.295,00**	10.715,83	10.715,83	7.143,89	7.143,89	7.143,89	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33	4.286,33
Ação 1.6	Manual do Pedestre	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1.7	Guia prático: Como Construir Calçadas em Pontal do Paraná	**5.143,60**	2.571,80	2.571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 2 – Adequação do acesso às Praias												
Ação 2.1	Implantação e Manutenção dos Acessos	**2.521.318,78**	665.240,08	665.240,08	43.316,93	43.316,93	43.316,93	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57	212.177,57
Proposta 3 – Adequação da Iluminação Pública												
Ação 3.1	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública	**2.205.947,58**	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76	220.594,76
Proposta 4 – Plano Cicloviário												
Ação 4.1	Reestruturação e expansão da Rede Cicloviária	**5.950.136,57**	803.119,57	803.119,57	977.036,93	977.036,93	977.036,93	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33	282.557,33
Ação 4.2	Implantação da Rota do Cicloturismo	**27.551,06**	0,00	0,00	9.183,69	9.183,69	9.183,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 5 – Valorização do Ciclista												
Ação 5.1	Campanha de Valorização do Ciclista	**102.872,00**	17.145,33	17.145,33	11.430,22	11.430,22	11.430,22	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13	6.858,13
Ação 5.2	Manual do Ciclista	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 6 – Animais de Rua												
Ação 6.1	Revisão e Cumprimento da Lei Municipal de Abandono de Animais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 6.2	Campanha de Adoção e de Não Abandono	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 7 – Plano de Reestruturação do Transporte Público												
Ação 7.1	Diretrizes para uma Nova Concessão	**9.154.728,08**	0,00	0,00	291.998,11	291.998,11	291.998,11	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75	1.655.746,75
Ação 7.2	Adequação do Itinerário das Linhas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.3	Itinerários Especiais	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.4	Adequação da Frequência	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.5	Integração Física, Tarifária e Operacional	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.6	Padronização e Expansão da Implantação de Abrigos de Ônibus.	**4.449.091,76**	1.042.931,16	1.042.931,16	787.743,15	787.743,15	787.743,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.7	Planejamento e Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.8	Divulgação de Informações do Transporte Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.9	Medidas de Higiene e Sanitárias (pandemia coronavírus)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.10	Integração Intermunicipal (Matinhos/ Pontal do Paraná)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 7.11	Interfaces entre o Transporte Urbano e o Intermunicipal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 8 – Terminal municipal de transporte público												
Ação 8.1	Implantação de Terminais Municipais	**3.532.583,66**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73	706.516,73
Proposta 9 – Readequação do serviço de taxi												
Ação 9.1	Regulamentação do Transporte por Taxi	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.2	Padronização e Implantação dos Pontos de Taxi	**187.475,50**	93.737,75	93.737,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 9.3	Regulamentação do Transporte por Aplicativo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Propostas e Ações por Eixo	**Total por Ação com BDI**	**Ano 2023**	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**	**Ano 2030**	**Ano 2031**	**Ano 2032**
Proposta 10 – Readequação e Regulamentação de Estacionamentos												
Ação 10.1	Regulamentação de Estacionamentos	**2.161.644,66**	328.066,64	328.066,64	233.566,21	233.566,21	233.566,21	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55	160.962,55
Ação 10.2	Implantação de Estacionamentos Rotativos	**101.785,84**	45.706,87	45.706,87	0,00	0,00	0,00	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42	2.074,42
Proposta 11 – Implantação de drenagem												
Proposta 12 – Plano de Requalificação Viária												
Ação 12.1	Revisão da Hierarquia Viária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.2	Reestruturação Viária	**30.838.670,40**	1.362.333,30	1.362.333,30	9.371.334,60	9.371.334,60	9.371.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 12.4	Redutores de velocidade	**1.428.695,58**	152.027,40	152.027,40	134.889,37	134.889,37	134.889,37	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53	143.994,53
Ação 12.5	Manutenção Contínua nas Vias	**119.867.233,13**	1.490.684,79	1.490.684,79	11.355.930,74	11.355.930,74	11.355.930,74	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27	16.563.614,27
Proposta 13 – Atuação para Segurança Viária												
Ação 13.1	Intervenções em Interseções	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação 13.2	Campanhas de Educação no Trânsito	**115.731,00**	19.288,50	19.288,50	12.859,00	12.859,00	12.859,00	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40	7.715,40
Ação 13.3	Implantação e Manutenção da Sinalização Vertical e Horizontal	**8.692.231,77**	1.510.728,66	1.510.728,66	814.154,94	814.154,94	814.154,94	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92	645.661,92
Proposta 14 – Municipalização do Trânsito e Rodovia												
Ação 14.1	Integração total ao Sistema Nacional de Trânsito	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 14.2	Municipalização da PR-412	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 15 – Acesso ao Município												
Ação 15.2	Minimização de Impacto do Tráfego da PR-407 sobre a Fauna Local	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 16 – Promoção do Turismo e Identidade Municipal												
Ação 16.1	Sinalização Indicativa do Acesso à Colônia Pereira	**8.481,06**	0,00	0,00	2.827,02	2.827,02	2.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.3	Divulgação e Melhoria do Acesso Turístico	**232.827,75**	0,00	0,00	77.609,25	77.609,25	77.609,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.4	Reconhecimento e Valorização Sociocultural	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.5	Campanha de Conscientização Ambiental e Valorização da Cultura Caiçara	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 16.6	Manual de Turismo Sustentável	**20.574,40**	10.287,20	10.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 17 – Promoção de Melhorias ao Transporte Escolar												
Ação 17.1	Regulamentação da Operação do Transporte Escolar	**424.347,00**	212.173,50	212.173,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.2	Readequação dos Pontos de Embarque	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.3	Fiscalização da Operação	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 17.4	Adequação aos horários de Entrada e Saída das Escolas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 18 – Melhorias no transporte Universitário												
Ação 18.1	Carta Informativa Sobre o Diagnóstico do Transporte Universitário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 19 – Fomento do Transporte Aquaviário												
Ação 19.1	Sinalização do Acesso ao Terminal Aquaviário	**36.862,90**	18.431,45	18.431,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.2	Adequação e Divulgação de Informações Sobre o Transporte Aquaviário Cadastrado	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.3	Fiscalização do Transporte Aquaviário	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.4	Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Transporte Hidroviário (EVTEA)	**100.000,00**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 19.5	Acessibilidade e Adequação Tarifárias	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta 20 – Publicidade Urbana												
Ação 20.1	EVTEA da Concessão da Publicidade Urbana	**80.000,00**	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 20.2	Regulamentação do Espaço Público	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Propostas e Ações por Eixo	**Total por Ação com BDI**	**Ano 2023**	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**	**Ano 2027**	**Ano 2028**	**Ano 2029**	**Ano 2030**	**Ano 2031**	**Ano 2032**
Proposta 21 – Promoção da Mobilidade Sustentável												
Ação 21.1	Integração Modal	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação 21.2	Planejamento Integrado do Transporte e Uso do Solo	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total anual	**249.523.226,86**	**11.560.173,40**	**11.560.173,40**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**32.477.017,03**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**	**25.794.365,79**
Total por fase			**23.120.346,80**			**97.431.051,10**				**128.971.828,97**		

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Fls. Nº 10 18

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88D9D84E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/